

## **EDITAL BOLSA SOCIAL METODISTA – CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2017.**

A FAMES - Faculdade Metodista de Santa Maria informa a abertura do Edital da Bolsa Social Metodista para os cursos de graduação, referente ao **1º semestre de 2017** com utilização da **nota do ENEM do ano de 2016**.

### **I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL**

1.1 – Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro não portador de diploma de curso superior;
- II. Tenha cursado o ensino médio em escola da rede pública;
- III. Tenha cursado o ensino médio em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- IV. Tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. Apresentar pontuação mínima de 450 pontos no ENEM e não ter zerado na prova de redação;
- VI. Não possuir vínculo acadêmico em instituição pública de ensino superior;
- VII. Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
- VIII. Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica que regulamenta a concessão de bolsa, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos para bolsa parcial e de 1 e meio salários mínimos para bolsa integral.

### **II – DA INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO**

2.1 – A inscrição deverá ser efetuadas exclusivamente via internet, por meio da página da FAMES, mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:

- de **06 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017**.

### **III – DA PRÉ-SELEÇÃO**

3.1 – A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Social Metodista, considerará a **nota obtida na prova do ENEM - 2016 e serão classificados aqueles que tenham média no ENEM superior a 450 pontos e não tenham zerado na prova de redação**.

3.2 – Os candidatos também serão selecionados na ordem decrescente das notas **conforme o número previsto de vagas existentes para bolsas parciais ou integrais conforme divulgado**.

### **IV – DA CHAMADA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.1 – O processo seletivo da Bolsa Social Metodista será constituído de **uma única chamada** dos pré-selecionados.

4.2 – A lista com os candidatos pré-selecionados será divulgada na página da FAMES (<http://fames.edu.br/>) à partir das **18h do dia 13 de fevereiro de 2017**.

## V – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 - O candidato pré-selecionado **deverá comparecer** a Central de Atendimento Integrado, nas dependências da FAMES, à Rua Dr. Turi, 2003, **no período especificado no item 5.3** munido da **formulário de inscrição e da cópia dos seus documentos e de cada um dos componentes do seu grupo familiar** para aferição das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento da solicitação da bolsa.

**5.3. Prazo para a entrega do Formulário de Inscrição de Bolsa e cópia dos documentos: no período de 14 a 17 de fevereiro de 2017.**

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

## VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA MATRÍCULA COM BOLSA

6.1 – A FAMES divulgará a partir das **18h do dia 24 de fevereiro de 2017**, em sua página da internet <http://fames.edu.br/>, o resultado dos candidatos aprovados nas pré-seleções com as orientações para a realização da **matrícula prevista para os dias 2, 3, 6 e 7 de março de 2017**.

## VII – DA BOLSA DE ESTUDO

7.1 – **Caso a quantidade de Bolsas Integrais não seja suficiente para atender a todos os candidatos com o perfil para essa bolsa, a FAMES poderá oferecer bolsa parcial de 50% até o limite de bolsas disponíveis conforme a classificação obtida pelas notas dos candidatos.**

7.2 – **Caso tenha mais de um candidato pré-selecionado apto a ter a Bolsa de Estudo com a mesma pontuação, será considerada a menor renda per capita como critério de desempate.**

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – À Faculdade Metodista de Santa Maria é reservado o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso/habilitação em que não houver formação de turma.

8.2 – É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos do Edital bem como das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

8.3 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

8.4 – A concessão da bolsa é válida para o primeiro semestre de 2017.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da FAMES na internet.

TABELA 1 – Previsão de bolsas de estudo a serem distribuídas.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>BOLSA PARCIAL 50%</b>	<b>BOLSA INTEGRAL</b>
DIREITO	MANHA	1	3
DIREITO	NOITE	1	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	MANHA	1	3
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3</b>	<b>13</b>

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2017.

ROBSON RAMOS DE AGUIAR  
Diretor Geral